



Diário da Justiça

Nº 5574 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 264 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	02
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	04
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	04
CÂMARAS CRIMINAIS	09
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	09
SECRETARIA	10
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	10
PROCESSO CRIME	23
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	24
CRIME	134
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	138
CRIME	185
JUIZADOS ESPECIAIS	187

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	189
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	190
JUSTIÇA ELEITORAL	190
JUSTIÇA DO TRABALHO	191
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	194

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	228
INTERIOR	238
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

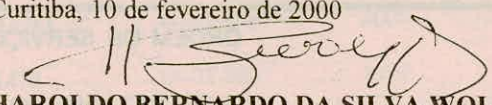
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 272 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, tendo em vista o falecimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEGISMUNDO GRADOWSKI** e considerando que o velório será realizado na Capela deste Tribunal evidenciando a iminência de grande deslocamento de público às dependências do prédio, resolve

DETERMINAR

o encerramento do expediente na Secretaria do Tribunal de Justiça às 15 horas do dia 10 de fevereiro de 2000.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2000


HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Presidente em exercício


DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Luto Oficial, por três (03) dias, a partir desta data, em razão do falecimento do Desembargador **SEGISMUNDO GRADOWSKI**.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2000


HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Presidente em exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000; - (41) 350-2102; e - (41) 350-2103; FAX - (41) 254-7222 e - (41) 254-8977.

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente
Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Vice - Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Corregedor da Justiça
Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulisses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Alonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Hélio Engelhardt
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Clève
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulisses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Alonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Hélio Engelhardt
Des. Cordeiro Clève
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE
Des. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE
Des. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL
Des. ACCÁCIO CAMBI
Des. MOACIR GUIMARÃES
Des. OCTÁVIO VALEIXO
Des. ANTONIO PRADO FILHO
Des. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Nunes do Nascimento
Des. Ulisses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Hélio Engelhardt
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Noronha
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Nunes do Nascimento
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Wanderlei Resende
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulisses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Alonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira

TRIBUNAL PLENO
Des. Nunes do Nascimento
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Wanderlei Resende
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulisses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Alonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente
DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO
DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA - Sala "Des. Costa Pinto"
DR. ROSANA FACHIN
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LIDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. RAITANI CONDESSA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
3ª E 5ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
4ª E 6ª QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
3ª E 5ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS
4ª E 6ª QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
3ª E 5ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
4ª E 6ª QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
3ª E 5ª QUINTAS-FEIRAS

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LIDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. WALDOMIRO NAMUR
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DR. ELI SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
DR. DEVAN LOPES
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
3ª E 5ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS
4ª E 6ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto
Diretor Geral

José Luiz da Rocha
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Direto: - (41) 352-2388

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de

Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de

Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da
Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)
Unidade.....0,10

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00237

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7561/2000, resolve

CONCEDER

a VALDIR JACINTO PEREIRA, 1º Sargento da PMPR, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 14 de fevereiro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00238

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7646/2000, resolve

CONCEDER

a CARLOS RENÊ DOS SANTOS BASCUÑAN, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Subsecretário símbolo 1C, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano

de 2000, a partir de 16 de fevereiro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00239

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5158/2000, resolve

CONCEDER

a ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, funcionário da Secretaria de Estado do Governo, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 13 de março de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00240

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6826/2000, resolve

CONCEDER

a CELIA REGINA XAVIER RIBAS DA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de janeiro de 2000, de acordo com o artigo 208, inciso I e o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO Nº 00241

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6833/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 25 de janeiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a ODELIPE XAVIER DOS SANTOS, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00242

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6466/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 18 de janeiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a JORGE PFLANZER PROKOP, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00243

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7264/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de janeiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a MARIA DE FÁTIMA PACHECO MARCOLINO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00244

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6853/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 27 de janeiro de 2000, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 115/2000, a CACILDA WOLFF KAMPMANN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 12.01.1995 e 11.01.2000, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e um (81) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO Nº 00245

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7390/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 31 de janeiro de 2000, os dias restantes da licença especial autorizados pela Ordem de Serviço nº 1701/99, a ROSANA MILEKE DOBREZANSKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.07.89 e 30.06.94, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os trinta e oito (38) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000.



JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00246

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1203/2000, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
AILTON CARLOS NIEMIETZ	04.01.2000	2000	29
MARCOS AURÉLIO STUART	04.01.2000	2000	29
PAULO SERGIO MOCELIM	04.01.2000	1999	29
PAULINA DO CARMO ARRUDA VIEIRA DUARTE	05.01.2000	2000	28
AMARILIS VELLOZO MACHADO	04.01.2000	2000	29

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00247

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4285/2000, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
PAULO PEREIRA	17.01.2000	2000	16

ANTONIETA BOGDANOVICZ LEITES	18.01.2000	2000	29
VALDINES APARECIDA BERTONI	18.01.2000	2000	29
MARILEI DO ROCIO LEONALDO DE SOUZA SANTANA	17.01.2000	2000	16
VELOMAR STASIAK	04.01.2000	2000	29
MARIA APARECIDA FRANCO DE MACEDO LEÃO	04.01.2000	2000	29
MARIA ANITA DOS ANJOS	04.01.2000	2000	29
MAURI ADÃO GONÇALVES CASSOU	13.01.2000	2000	20

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000.

Jorge Luiz Guérios Curi
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000248

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59494/99, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LUCINEI LUIZ GUIMARÃES, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ibaiti, os seguintes tempos de serviço prestados à Polícia Militar do Estado do Paraná.

a - para todos os efeitos legais, sete (07) anos e vinte (20) dias, correspondente ao período de 26.11.91 a 15.12.98, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70 e artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98;

b - para efeito de aposentadoria, trinta (30) dias, referente ao período 16.12.98 a 14.01.99, de conformidade com o previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000.

Jorge Luiz Guérios Curi
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL****E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS, DO****DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO****RELAÇÃO Nº 001/00.**

1 - Protocolo n. 111.369/98.

I - Homologo o julgamento de fls. 046 usque 055, da Douta Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas, que aplicou à empresa D.M.C.C. - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., a pena de SUSPENSÃO, pelo prazo de 02 (dois) anos, de licitar e contratar com este Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com fulcro no que dispõe o artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93. II - Ao Departamento do Patrimônio, para os registros necessários. III - Publique-se. Em 06 de janeiro de 2.000. SYDNEY DITTRICH ZAPPA - PRESIDENTE.

2 - Protocolo n. 117.158/98.

I - Homologo o julgamento de fls. 033 usque 040, da Douta Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas, que aplicou à empresa M. ASSAD & CIA. LTDA., a pena de ADVERTÊNCIA, com fulcro no que dispõe o artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93. II - Ao Departamento do Patrimônio, para os registros necessários. III - Publique-se. Em 06 de janeiro de 2.000. SYDNEY DITTRICH ZAPPA - PRESIDENTE.

3 - Protocolo n. 71.210/98.

I - Homologo o julgamento de fls. 029 usque 038, da Douta Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas, que aplicou à pena de ADVERTÊNCIA à empresa

CABERNET COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA., com fulcro no que dispõe o artigo 87, inciso I, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, c/c o Capítulo VIII, do procedimento na modalidade de Concorrência nº 04/97, item 17.1. "Sistema Registro de Preços", e legislação complementar atinente a matéria. II - Ao Departamento do Patrimônio, para os registros necessários. III - Publique-se. Em 06 de dezembro de 1.999. SYDNEY DITTRICH ZAPPA - PRESIDENTE. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

RECEBI EM / / **DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****CÂMARAS CÍVEIS****DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

I Divisão de Processo Cível

Página 001

Emitido em 10-02-2000

Relação No. 2000.00320 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Suziane Pallaoro	001	0087896-8
Walmir Luiz de Barba	001	0087896-8

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

001. 0087896-8 Carta Rogatória Cível

Protocolo: 2000/5312. Comarca: Pato Branco. Vara: Vara Infância Juventude Família e Anexos. Ação Originária: 9900000425 Separação. Rogante: J. D. V. I. J. F. A. C. P. B.. Rogado: P. J. S. J. L. L. P.. Interessado: L. D. C. V. P., C. J. Q. P.. Advogado: Suziane Pallaoro, Walmir Luiz de Barba. Despacho:

Intimem-se os procuradores dos interessados L D C V P e C J Q para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar: 1. o original e uma cópia da tradução da carta rogatória e dos documentos julgados indispensáveis pelo Juízo rogante, para o vernáculo do país rogado (item 2, da Portaria nº 26/90, do Ministério das Relações Exteriores). 2. a indicação de pessoa responsável no destino do pagamento das despesas processuais (item nº 6, da Portaria antes referida). Em, 07 de fevereiro de 2000. Des. Sydney Zappa, Presidente

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001

Emitido em 10-02-2000

Relação No. 2000.00309 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adilson Luiz Ferreira	001	0088065-7
Adriana Chaves de Paula	002	0084897-3
Carmen Lucia Silveira Ramos	001	0088065-7
Edison Rauen Vianna	002	0084897-3
José Cordeiro dos Santos	002	0084897-3
Monica Lebois	002	0084897-3
Paulo Batista Ferreira	002	0084897-3
Solange Candida Wuicik	001	0088065-7
Valeria Jaruga Brunetti	002	0084897-3

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0088065-7 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/9039. Comarca: Curitiba. Vara: 10ª Vara Cível. Ação Originária: 9900001479 Indenização. Agravante: Editare Representação Comercial Ltda Assessoria dos Editais, Eliane Aparecida de Lara, Adriana de Lara. Advogado: Adilson Luiz Ferreira, Solange Candida Wuicik. Agravado: Edital Publicações e Representações Comerciais SC Ltda. Advogado: Carmen Lucia Silveira Ramos. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Despacho:

Romeu
Felipe Bacellar Filho. Requerente: Associação dos Ex Parlamentares do Paraná Aexppar.
Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho. Requerido: Estado do Paraná. Advogado: Ana
Cláudia Bento Graf, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe
Tennyson Velo, Júlio Cesar Ribas Boeng. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des.
Moacir Guimarães. Motivo: para manifestar-se, querendo.

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal
Seção de Processos Especiais

Página 001
Emitido em 10-02-2000

CÂMARAS CRIMINAIS

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal
Seção de Processos Especiais

Página 001
Emitido em 10-02-2000

Relação No. 2000.00304 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
João Morais do Bonfim		001	0064298-4

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0064298-4 Pedido de Providências (Cam)

Protocolo: 1997/108714. Comarca: Guarapuava. Ação Originária: 9600000053 Licitação.
Requerente: João Konjanski. Advogado: João Morais do Bonfim. Requerido: Matheus
Paulino da Rocha. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Oto Sponholz.
Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

1. Em sessão realizada no dia 25 de agosto do corrente ano, o egrégio Supremo Tribunal Federal cancelou a sua Súmula nº 394, assim enunciada: Cometido o crime durante o exercício funcional, prevalece a competência especial por prerrogativa de função, ainda que o inquérito ou a ação penal sejam iniciados após a cessação daquele exercício. Dessa forma, findo o exercício do mandato cessa a competência por prerrogativa de função, tendo em vista que o direito ao foro especial está ligado ao pleno exercício do cargo, não sendo um privilégio de caráter pessoal. Assim sendo, os ex-prefeitos municipais não desfrutam da competência estabelecida no artigo 29, inciso X, da Constituição Federal e artigo 101, inciso VII, da Carta Estadual, por não estarem no efetivo exercício do cargo. 2. Diante do exposto, este Tribunal de Justiça não é competente para, originariamente, processar e julgar a presente causa, pelo que os autos devem ser remetidos ao Juízo de Direito da Comarca de Guarapuava, para prosseguimento do feito, ressalvando-se que os atos praticados e decisões já proferidas por esta Corte, continuam válidos. 3. Intimem-se as partes. Curitiba, 02 de fevereiro de 2.000. Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Relator

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 09-02-2000

Relação No. 2000.00305 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
Carlos Alberto Dissenha		001	0067220-8
Rui Carlo Dissenha		001	0067220-8

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0067220-8 Inquérito Policial (Cam)

Protocolo: 1998/31279. Comarca: Guaratuba. Vara: Vara Única. Ação Originária: 930001479 Inquérito Policial. Indiciado: Francisco Carlim dos Santos. Advogado: Carlos Alberto Dissenha, Rui Carlo Dissenha. Indiciado: Arno Drehmer. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Clotário Portugal Neto. Proferido: No protocolado sob nº 2000.00009535

I. R. hoje. Junte-se. II. Indefiro, por ora o pedido. Os acusados têm apontamentos de outros procedimentos criminais, conforme certidões de fls. 310 e 326, o que impede a concessão da benesse, 'ex vi legis'. Ademais, os autos já foram com vista à douta Procuradoria Geral de Justiça, para apreciação da possibilidade de deferimento do benefício, cabendo ao Ministério Público sua proposição. III. Intimem-se. Em 08 de fevereiro de 2000. Des. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO - Relator

Relação No. 2000.00310 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
----------	----------------------	-------	----------

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0073327-9 Pedido de Providências (Cam)

Protocolo: 1998/99729. Comarca: Assis Chateaubriand. Ação Originária: 9600000149 Pedido de Providências. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná. Requerido: Koite Dodo. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Nunes do Nascimento. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Por força de entendimento sumulado pelo Supremo Tribunal Federal (Súmula 394) o foro privilegiado imposto pela Constituição Federal no artigo 29, inciso X, foi estendido no tempo e, por isso, operava ainda depois da cessação do exercício do cargo pelo agente. Com a revogação da referida Súmula entretanto, o privilégio ficou restrito aos ocupantes do cargo, deixando de existir, pois, a partir do momento da cessação do exercício. O denunciado não é mais prefeito e, por isso, deve responder perante o juízo natural de primeiro grau, conforme opinou o Ministério Público (fls.449/450). Remetam-se os autos, de consequência, ao juízo da comarca de Assis Chateaubriand, onde o processo deverá prosseguir nos seus ulteriores termos. Intimem-se. Curitiba, 01 de fevereiro de 2000. DES. NUNES DO NASCIMENTO Relator

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 12/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

os funcionários abaixo relacionados, para secretariarem as sessões das Câmaras e Grupos de Câmaras deste Tribunal, ficando, em consequência, revogadas as disposições em contrário:

ÓRGÃO JULGADOR

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
QUARTA CÂMARA CÍVEL
QUINTA CÂMARA CÍVEL
SEXTA CÂMARA CÍVEL
SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
OITAVACÂMARA CÍVEL
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
QUARTA CÂMARA CRIMINAL
I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
I GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
II GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

SECRETÁRIO

Silvana Pinto Maia
Maria Aparecida Lemos
Manoel Rodrigues de Matos Neto
Silvana Pinto Maia
Márcia Rosanda de Camargo
Neidil Munhoz Gleich
Venício José Duarte
Álvaro Cesar Pontella Kosinski
Carla Yassim
Lusimar Capraro Mores
Roberto M. Trotta Telles Filho
Maria D'ara Coelli Wolf
Sinclair Zandoná Marquerit
Neidil Munhoz Gleich
Clara Reffo Celinski
Fernanda Schiavinatto Capellari
Tânia Mara Conti Queiroz
Márcio R. de Barros Guimarães
Cláudia Previdi Motta
Cláudia Previdi Motta

SUBSTITUTO

Benedito Luciano de Souza Filho
Ligja Maria Mazzo
Venício José Duarte
Joanice Leite Garbin
Neidil Munhoz Gleich
Márcio R. de Barros Guimarães
Benedito Luciano de Souza Filho
Joanice Leite Garbin
Silvana Pinto Maia
Ligja Maria Mazzo
Carla Yassim
Márcia Rosanda de Camargo
Márcio R. de Barros Guimarães
Ana Leticia B. Duarte Medeiros
Cláudia Previdi Motta
Lusimar Capraro Mores
Joanice Leite Garbin
Fernanda Schiavinatto Capellari
Márcia Rosanda de Camargo
Márcia Rosanda de Camargo

Curitiba, 2 de fevereiro de 2000.

Celso Rotoli de Macedo
Presidente


PORTARIA Nº 19/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

LOTAR

Márcia Rosanda de Camargo, matrícula nº 5113, Assessor Jurídico nível F-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Gabinete do Excelentíssimo Juiz Carlos Alberto Raitani Condessa, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior, até ulterior deliberação.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

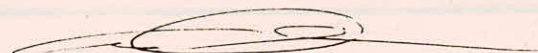
PORTARIA Nº 20/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9957/2000, resolve:

DESIGNAR

o Excelentíssimo Senhor Doutor **Sérgio Arenhart**, Juiz deste Tribunal e as Bacharéis **Ligia Maria Mazzo** e **Cláudia Previdi Motta**, funcionárias do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância de que tratam os artigos 308 e seguintes da Lei Estadual nº 6174/70, a fim de apurar os fatos narrados no protocolado acima.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente


PORTARIA Nº 21/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 15/2000, de 03 de fevereiro do corrente ano, que designou o Excelentíssimo Senhor Doutor **Sérgio Arenhart**, para compor o quorum julgador na Quarta Câmara Cível.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente


PORTARIA Nº 22/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DETERMINAR

o encerramento do expediente na Secretaria do Tribunal de Alçada às 15:00 horas, do dia 10 de fevereiro de 2000, tendo em vista o falecimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Segismundo Gradowski**.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2000.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

SECRETARIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 118/2000**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

LOTAR

Sandra Regina Bittencourt Simões, matrícula nº 5559, Técnico Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Antônio da Cunha Ribas.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2000.


Maria Aparecida Hamann
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
I Divisão Cível
Segunda Câmara Cível

Página 001
Emitido em 10-02-2000

Relação No. 2000.00197 de Publicação (Analítica)

ADVOGADO	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	ORDEM	PROCESSO
ANA LÚCIA BOHMANN		001	0125518-5
EDIMARA IANSEN WIECZOREK ROSAS		001	0125518-5
		002	0124512-9/01
EDUARDO DUARTE FERREIRA		001	0125518-5
JOAO PEREIRA		002	0124512-9/01
MARCOS LEANDRO PEREIRA		001	0125518-5

DESPACHOS RELATOR**001. 0125518-5 AGRAVO DE INSTRUMENTO**

PROTOCOLADO : 1998/75527
COMARCA : SAO JOSE DOS PINHAIS
VARA : 2ª VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 9800000492 MEDIDA CAUTELAR
AUTOS COMPLEMENTA : 9800000671 DECLARATÓRIA
AGRAVANTE : MUNICIPIO DE LONDRINA
ADVOGADO : ANA LÚCIA BOHMANN
ADVOGADO : EDUARDO DUARTE FERREIRA
AGRAVADO : BARDUCH ARRENDAMENTOS TEXTEIS LTDA
ADVOGADO : EDIMARA IANSEN WIECZOREK ROSAS
ADVOGADO : MARCOS LEANDRO PEREIRA
ÓRGÃO JULGADOR : SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
RELATOR : JUIZ MORAES LEITE
PROFERIDO : NO PROTOCOLIZADO SOB Nº 2000.00003016


J. DEVE SER CUMPRIDO O ART. 45, DO CPC. INT.

002. 0124512-9/01 EMBARGOS DE DECLARACAO

PROTOCOLADO : 1999/94885
COMARCA : SAO JOSE DOS PINHAIS
VARA : 2ª VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 1245129 AGRAVO DE INSTRUMENTO
EMBARGANTE : BARDUSCH ARRENDAMENTOS TEXTEIS LTDA
ADVOGADO : EDIMARA IANSEN WIECZOREK ROSAS
EMBARGADO : MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS
ADVOGADO : JOAO PEREIRA
ÓRGÃO JULGADOR : SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
RELATOR : JUIZ MORAES LEITE
PROFERIDO : NO PROTOCOLIZADO SOB Nº 2000.00003015

J. DEVE SER OBSERVADO O ART. 45, DO CPC. INT.

ras dê regular prosseguimento no feito, sob pena de extinção. Intime-se. Cascavel, 04/11/99. (a) João Eduardo Staut Nunes. JUIZ DE DIREITO. **DESPACHO DE FLS. 32:** Intime-se por edital com o prazo de vinte dias. Intime-se. Cascavel, 02/09/99. (a) João Eduardo Staut Nunes. JUIZ DE DIREITO. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. **D A D O E P A S S A D O** em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e novecentos e noventa e nove. (IRENE ALVES DE SOUZA) Funcionária Juramentada, da 1ª Vara Cível, que digitei e subscrevi. **DILIGENCIA DO JUIZO.**

88,00

 Irene Alves de Souza
 FUNCIONARIA JURAMENTADA
 SUBSCRIÇÃO AUTORIZADA PELA
 PORTARIA 07/92
 (ART. 225, VII, CPC)

COMARCA DE CANTAGALO

Edital de Abertura de Concurso

O Doutor MARCOS ANTONIO FRASON, MM. Juiz de Direito da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, conforme ofício 554/99 DA, e de conformidade com as disposições o Regulamento de Concurso para Provimento de Cargo de Auxiliar da Justiça, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de uma vaga para OFICIAL DE JUSTIÇA desta Comarca de Cantagalo. O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de quem tem condições desde logo apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

- certidão de Registro Civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45), exceto se funcionário Público;
- certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;
- laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após Ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;
- certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;
- atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores e sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até 3º grau, inclusive, do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas e antecipação das despesas postais para as comunicações e intimações, recolhidas em favor do FUNREJUS.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil.

126,50

 MARCOS ANTONIO FRASON
 JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CIANORTE

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANA.
 CARTORIO CIVEL E ANEXOS

BEL. VIRGILINO FERREIRA VARELLA
 ESCRIVAO

ADILSON RODRIGUES FERNANDES NOELI APARECIDA BARROS LUCHELLI
 EMPREGADOS JURAMENTADOS

EDITAL DE LEILAO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilões, o(s) bem(ns) de propriedade do(a)s executado(a)s LAGO DANTAS & CIA LTDA, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILAO: 17/03/2000, às 15:00 horas, por preço não inferior ao valor da avaliação, ou seja R\$1.035,00;

SEGUNDO LEILAO: 31/03/2000, às 15:00, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, ficando automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao ato, as mesmas horas, caso não haja expediente forense naquelas datas.

LOCAL: Unica Vara Cível de Cianorte, sito na Travessa Itororó, 221, Edifício do Fórum.

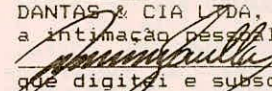
PROCESSO: Autos sob nº 000158/1997, de EXECUCAO FISCAL movida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA contra o(a)s executado(a)s LAGO DANTAS & CIA LTDA.


BEM: "Setenta (70) camisas, de mangas curtas, tecido popeline, de várias tonalidades, no valor de R\$15,00, cada uma, totalizando R\$1.035,00".

DEPOSITO: em mãos da Depositária Particular: CEILAL WANDA DO LAGO DANTAS, com endereço na Av. Goiás, nº 674, nesta cidade e Comarca de Cianorte, Paraná.

AVALIACAO: R\$1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), atualizada em 09/03/98.

VALOR DA DIVIDA: R\$1.048,51 (um mil, quarenta e oito reais e cinqüenta e um centavos), atualizada até 26/01/2000.

INTIMACAO: Fica desde logo intimado o(a)s executado(a)s LAGO DANTAS & CIA LTDA, se porventura não for(em) encontrado(a)s para a intimação pessoal. Cianorte, 02 de fevereiro de 2000. Eu,  (Bel. Virgilino Ferreira Varella), Escrivão, que digitei e subscrevi.

92,50

 WILLIAM ARTUR FUSSI
 Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANA.
 CARTORIO CIVEL E ANEXOS

EDITAL DE LEILAO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilões, o(s) bem(ns) de propriedade do(a)s executado(a)s COMPANHIA LORENZ, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILAO: 17/03/2000, às 14:45 horas, por preço não inferior ao valor da avaliação, ou seja R\$179.350,00;

SEGUNDO LEILAO: 31/03/2000, às 14:45, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, ficando automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao ato, as mesmas horas, caso não haja expediente forense naquelas datas.

LOCAL: Unica Vara Cível de Cianorte, sito na Travessa Itororó, 221, Edifício do Fórum.

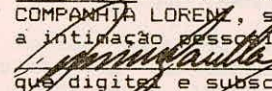
PROCESSO: Autos sob nº 000053/1995, de EXECUCAO FISCAL movida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA contra o(a)s executado(a)s COMPANHIA LORENZ.

BEM: "Um (1) secador marca Lorenz, tipo flash Dryer a vapor, capacidade de 50 toneleadas dias, c/ 01 motor marca Weg potência 50 CV modelo 200L878, com radiador marca continental nº INTA10443, com 04 ciclones marca Lorenz, em perfeito estado de uso e conservação; duas (2) roscas transportadoras marca Lorenz 2,50 e 4,50 MT, com dois motores marca WEG potência 1,5 CV, modelo 90S788, em perfeito estado de uso e conservação".

DEPOSITO: em mãos do Depositário Particular: BRAULINO LEMCKULH, com endereço na Gleba São Januário, nº 642, nesta cidade e Comarca de Cianorte, Paraná.

AVALIACAO: R\$179.350,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos e cinqüenta reais), atualizada em 19/04/95.

VALOR DA DIVIDA: R\$440.135,13 (quatrocentos e quarenta mil, cento e trinta e cinco reais e treze centavos), atualizada até 26/01/2000.

INTIMACAO: Fica desde logo intimado o(a)s executado(a)s COMPANHIA LORENZ, se porventura não for(em) encontrado(a)s para a intimação pessoal. Cianorte, 02 de fevereiro de 2000. Eu,  (Bel. Virgilino Ferreira Varella), Escrivão, que digitei e subscrevi.

93,50

 WILLIAM ARTUR FUSSI
 Juiz de Direito

constituindo advogado que o represente no processo, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos 25 dias do mês de janeiro do ano 2000. Eu *[assinatura]* Escrivão, o subscrevi.

Juraci De Conto Goellens
Auxiliar de Cartório

[assinatura]
SANDRA BAUERMANN
Juíza de Direito

**JUIZO DE DIREITO
VARA CRIMINAL TOLEDO PARANÁ**

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU (S)
SAMUEL FRANCINO SANTANA
MONTEIRO, COM PRAZO DE 15 DIAS.

A Dra. SANDRA BAUERMANN, Juíza de Direito da Vara Criminal de Toledo, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a SAMUEL FRANCINO SANTANA MONTEIRO, vulgo "Samuca", brasileiro, natural de Piracicaba/SP, filho de Luiz G. Monteiro e Zózima Francino Santana Monteiro, nascido em 28/04/1973, portador da CI/RG nº27.445.078/SP, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Pelo presente CITA-O, para comparecer(em) ao fórum da Comarca de Toledo/Pr, à Rua Almirante Barroso, 3.222, na sala de audiências perante o Juízo da Vara Criminal a fim de ser interrogado nos autos nº 144/99 de Processo Crime, que tramita perante este juízo, no dia 23 de fevereiro de 2000, às 13:00 horas, como incurso (s) nas sanções do (s) artigo (s) 288, § ún, c/c art. 29, caput, do CPB.

Advertência: Não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente no processo, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos 01 dias do mês de fevereiro do ano 2000. Eu *[assinatura]* Escrivão, o subscrevi.

Juraci De Conto Goellens
Auxiliar de Cartório

[assinatura]
SANDRA BAUERMANN
Juíza de Direito

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

PODER JUDICIARIO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE INTERDIÇÃO de Leonildo Passos, expedido nos autos nº 824/98 de INTERDIÇÃO, requerido por João Passos, em cujos autos foi declarado por sentença a interdição de Leonildo Passos, para prática de todos os atos da vida civil, em virtude de ser possuidor de oligofrenia por doença convulsiva (epilepsia), sendo que foi nomeado Curador, sob compromisso, o Sr. João Passos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado, por três (03) vezes, com intervalos de dez (10) dias, forma da Lei. OBSERVAÇÃO: A Requerente é beneficiária da Justiça Gratuita. União da Vitória, 16/12/99. Eu *[assinatura]*, Abegail A. Mello, Funcionária Juramentada, digitei e subscrevi.

[assinatura]
IRINEU STEIN JUNIOR - Juiz de Direito

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ**

DIREÇÃO DO FORUM

EDITAL DE CONVOCACÃO

A Doutor LUIZ CLÁUDIO COSTA, M.M. Juiz de Direito Designado da Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais etc.



FAZ SABER aos cidadãos que se inscreveram ao Concurso Público para o preenchimento da vaga ao cargo de Oficial de Justiça desta comarca, que foi redesignado a data de 26 de Fevereiro de 2000, às 14:00 horas, para a realização das provas, com endereço sito a Rua Sete de Setembro, esquina com a Rua Santos Dumont defronte a Praça da Matriz, no Colégio Estadual Dr. Sebastião Paraná desta cidade de Wenceslau Braz-Pr, uma vez que não será possível a realização na data estipulada, no Edital de Concurso, tendo em vista os fatos contidos no R. despacho abaixo descrito; motivo pelo qual ficam as pessoas que se inscreveram através, deste devidamente Intimados Convocados do dia, hora e local acima mencionados da realização do referido concurso.

DESPACHO

Autos nº 002/99.

Vistos etc...

Considerando a designação feita pela Presidência do Tribunal de Justiça para que assumisse a Presidência do concurso em 01.02.2000, em face do impedimento da Juíza titular da Comarca.

Considerando que não há representante do Ministério Público indicada para compor a banca, tendo em vista impedimento manifestado pela Promotora de Justiça Titular.

Considerando que a Escola da Magistratura, não tem condições de elaborar a prova, conforme informação retro.

Considerando a exiguidade de tempo para a elaboração da prova seletiva, urge, transferi-la, pelo que, marco o dia 26 de FEVEREIRO de 2000 às 14:00 horas, para a sua re+alização, no Colégio Estadual Dr. Sebastião Paraná, sito a Rua 7 de Setembro, esquina com Santos Dumont, nesta cidade, **devendo o candidato comparecer ao local com uma hora de antecedência.**

A designação da data para a realização da 2a. prova, escrita, prevista no item 1.2 do edital, será feita junto com a publicação do resultado da prova seletiva.

Oficie-se à Procuradoria Geral da Justiça, a fim de que seja indicada componente da banca examinadora.

Comunique-se os candidatos inscritos, sobre a alteração das datas da prova.

Diligências e comunicações necessárias.

Intimem-se

Em 01 de Fevereiro de 2000.

[assinatura]
(A). LUIZ CLÁUDIO COSTA
Juiz de Direito designado

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, ao primeiro (01) dia do mês de Fevereiro (02) do ano de Dois Mil (2000). Eu *[assinatura]* (Gilberto Gil), Escrivão do Crime e Secretário da Direção do Fórum, que digitei e Subscrevi.-

[assinatura]
LUIZ CLÁUDIO COSTA
Juiz de Direito designado